Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2135 de sexta-feira, 21 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 20**

SUMÁRIO:

- **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.** - PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ITABAIANINHA/SE

17 DEZEMBRO de 2025

VALIDADE: 2026 a 2036

1

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ELVES SANTOS
VICE-PREFEITO

EDIMARIA DA FONSECA LIMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

WILIAN SEVERO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICPAL DE SAÚDE

MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

GILMAR CORREIA DA CONCEIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APRESENTAÇÃO

O atual contexto neo liberal traz consigo relações antagônicas de interesses, necessitando da criação de políticas sociais que objetivem a inserção de crianças no seio familiar, social de acesso a bens e serviços. As crianças da primeira infância serão tomadas como referência para a construção de Plano como as compreendidas entre 0 a 06 anos, abrangendo assim um quantitativo maior de crianças consideradas neste período da vida.

No contexto de crianças em vivência social é possível observar alguns que se encontram em situação de vulnerabilidade, assim definida como:

Conceito de vulnerabilidade remete à 'ideia de fragilidade e de dependência que se vincula à situação de crianças (...). principalmente as mais pobres. Contudo, os fatores de risco que incidem sobre a vida deles não se restringem aos problemas da exclusão social, mas envolvem também os relacionamentos entre crianças e adultos, que ocorrem tanto no espaço público quanto no privado. Daí a necessidade de considerar não apenas os problemas de inserção social, mas de pensar a socialização e sua relação com os direitos da criança e do adolescente. (SIERRA et al 2006, pg. 148).

Assim, a partir da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), inicia-se o processo de regulamentação da legislação de proteção da infância e da juventude que consolida a garantia dos direitos da infância e juventude ao definir criança e adolescente como prioridade absoluta em seu artigo 227:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". (Art.227 da CF/1988).

Assim tal Plano contará com o planejamento de ações a serem executados, diariamente, semanalmente ou anualmente, de curto e longo prazo tendo como norte de período até o ano de 2022 seguido a orientação de vigência do Plano Nacional pela Primeira Infância,

3

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

sendo possível observar nas sessões que seguem os princípios, as diretrizes políticas e técnicas, o raio x das infâncias, as ações e a avaliação que preconizam o Plano Decenal Municipal da Primeira Infância em Itabaianinha/SE.

4

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCÍPIOS:

A Construção de ações estratégicas do Plano Decenal Municipal Pela Primeira Infância do Município de Itabaianinha/SE, tem como norte maior na dimensão de público-alvo a primeira infância, na observância que "o Brasil tem aproximadamente 19 milhões de crianças com idade entre zero e seis anos, correspondente a **10,6%** da população total" **(PNAD 2009 apud GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA/ 2011).**

A infância, nessa perspectiva, deve ser compreendida como um modo particular de se pensar a criança, e não um estado universal, vivida por todos do mesmo modo. Mais uma vez, nos deparamos com a multiplicidade e a urgência de uma vez por todas, desvincularmos a concepção de criança e de infância de uma ideia pré-concebida, seja ela qual for.

Assim, visa-se analisar suas realidades concretas de vida, nos seus territórios de reprodução da vida social, com sua história, vínculos afetivos e sociais, um destino a ser construído com liberdade e confiança as problemáticas sociais as quais elas estão mais expostas dentro do contexto municipal e quais estratégias podem estar sendo traçadas para melhoria da qualidade de vida, enfrentamento das estatísticas de mortalidade infantil e acesso a pré-natal de qualidade.

Os princípios a seguir orientarão a aplicação e as ações que visam à proteção e promoção dos direitos das crianças de até seis anos, dentro do contexto municipal, tomando como base as orientações previstas no Guia para Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância (2011):

*** Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo**

A criança tem um "rosto". Olhar para ele e enxergá-lo é compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida.

*** A diversidade étnica, cultural, de gênero, geográfica**

5

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso município. E é às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

*** A integralidade da criança**

a integralidade da primeira infância envolve áreas cruciais e interligadas: saúde, nutrição adequada, segurança e proteção, cuidados responsivos (afetividade e estímulo) e oportunidades de aprendizado, abrangendo do nascimento aos 6 anos, focando no desenvolvimento físico, mental, social e emocional, biopsicossocial e espiritual para um futuro pleno.

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do "todo", pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

*** A Inclusão (Social)**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si próprio e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico- raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade e pela especificidade de direitos na diversidade de gênero. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

*** A integração das visões científica e humanista**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica, de um lado, e, de outro, sentido da vida, valores humanos, aspirações e desejo de realização, cuida- do com a Terra se complementam.

6

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*** A articulação das ações.**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos:

(a) nas ações dos entes federados (União, Estados, DF e Municípios),

(b) nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e (c) na relação governo e sociedade.

Esse princípio tem três consequências:

(a) evita duplicidade,

(b) racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e

(c) aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais.

*** A sinergia das Ações.**

Quando as ações dirigidas às crianças podem ser articuladas no espaço e no tempo, alcançam maior eficiência e eficácia: gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas – em casa, na creche ou na pré-escola, no centro de saúde, no hospital, no consultório médico, nos espaços institucionalizados do brincar.

- **A prioridade absoluta dos direitos da criança**

O princípio estampado no art.227 da Constituição Federal, regulamentado pelo art.4° do ECA, tem que ser levado às suas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e doa adolescente.

7

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa e uma condição para que a igualdade como princípio universal possa torna-se igualdade real.

- **Dever da família, da sociedade e do Estado**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. Mas a sociedade e o Estado são corresponsáveis por suas crianças. Cabe ao Estado formular e implementar políticas econômicas e sociais que deem às famílias condições de cumprir aquela função primária, bem como realizar ações voltadas especificamente às crianças, visando ao atendimento de seus direitos.

3 DIRETRIZES POLÍTICAS

Colaborando com o disposto no Plano Nacional pela Primeira Infância (2015) será prevista na perspectiva da diretriz políticas, atenção a prioridade absoluta dos direitos da criança na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual – PPA e no Orçamento, a partir da determinação constitucional a qual coloca crianças e adolescente como prioridade, sendo este plano articulado com as provisões prevista nos Planos nacional, estaduais, distrital pela primeira infância: "cada esfera elabora seu Plano, de tal maneira que todos estejam articulados e se completarem respeitada as competências respectivas" (PNPI,2015).

8

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tal Plano traz em seu escopo metas e objetivos a serem alcançados a longo prazo, com trabalho a ser desenvolvido com vista a garantia de condições de vida digna contado com a colaboração de entidades governamentais e não governamentais

4 DIRETRIZES TÉCNICAS

Visando manter a consonância com o Plano Nacional, será desenvolvido tal plano visando à integralidade, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional.

- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada.
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança.
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos. Recomenda-se prestigiar seu papel estratégico, expressar reconhecimento pelas ações que comprovem eficiência e eficácia e divulgá-las.
- Reconhecimento de que forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira com que é tratada pelos adultos.
- Foco nos resultados; insistir e persistir no alcance dos objetivos e metas do plano e divulgar os avanços que vão sendo alcançados.
- Escolas de alguns objetivos e metas para acompanhar e avaliar o Plano, com indicadores sensíveis e fáceis de verificar.

9

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e avaliação do plano. Esses dados servirão de indicadores para controle social da execução do Plano.

10

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÕES DO PLANO:

1- SETOR RESPONSÁVEL – SAÚDE

A Lei nº8.069 de 1990 preconiza em seu Art. 7º que: *"A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência."*.

O Plano Municipal pela Primeira Infância evidencia a priorização em proteger integralmente a criança na primeira infância.

1.1 – OBJETIVO: Garantir Saúde de qualidade a crianças de 0 a 06 anos.

1.2 – TEMPO ESTIMADO: permanente

ORDEM	AÇÕES PRIORITÁRIAS
I.	Implementar de estratégias no pré-natal que reduzam as taxas de mortalidade neonatal;
II.	Intensificar as consultas de puericultura visando o desenvolvido sadio;
III.	Fornecer formação específica e permanente aos profissionais da saúde para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico;
IV.	Contratar profissional especializado na atenção integral à saúde na primeira infância e o atendimento pode ocorrer de maneira presencial ou on-line, aumentando a oferta de atendimentos com os profissionais: neurologista, psiquiatra infantil, psicologia, psicopedagogia, neuropsicopedagogia e fonoaudiologia;
V.	Desenvolver projetos, capacitações e campanhas de prevenção de acidentes: domésticos, acidentes em espaços de desenvolvimento infantil, creches e pré-escolas, ambientes públicos abertos e fechados;
VI.	Instruir continuamente as equipes de Saúde da Família, equipe hospitalar e a sociedade civil para atuação de linha de cuidado à primeira infância em consonância com as políticas públicas vigentes;
VII.	Capacitar as equipes de Saúde da Família e equipe hospitalar a

11

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	identificar os sinais dos casos suspeitos de violência física e sexual;
VIII.	Realizar atividades continuadas nas unidades de saúde e comunidade a fim de fortalecer vínculos entre pais e filhos e fazer promoção e reflexão sobre a educação sem violência e cultura de paz;
IX.	Garantir o acesso a todas as crianças aos testes de triagem neonatal e de crianças de 0 a 06 anos ao esquema vacinal conforme preconiza o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.;
X.	Qualificar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças com o preenchimento adequado da Caderneta da Criança;
XI.	Melhoramento do acesso e a qualidade do pré-natal e da atenção à saúde da criança, garantindo uma abordagem diferenciada para as pessoas/famílias em situações de vulnerabilidade;
XII.	Promover ações e/ou acompanhamentos intersetoriais no cuidado da primeira infância.

Público alvo do Plano:

- Gestantes;
- Puérperas;
- Crianças até 6 anos.

12

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2- SETOR RESPONSÁVEL – EDUCAÇÃO

Segundo o Plano Nacional da Primeira Infância, a opção pela educação das crianças de 0 a 6 anos no Brasil, pauta-se na oferta de atendimento em instituições pertencentes ao sistema educacional e que concebe o desenvolvimento de uma forma integral, ainda assim no Brasil institui-se como um direito público, subjetivo do cidadão, logo assim surge o desafio de construir uma Educação Infantil baseada na indissociabilidade entre o educar e o cuidar (BRASIL, 2020).

2.1 – OBJETIVO: Garantir o acesso universal à educação de qualidade desde a primeira infância, promover o desenvolvimento integral das crianças em suas dimensões física, emocional, social e cognitiva, como também de fortalecer o papel da família e da comunidade na educação das crianças.

2.2 TEMPO ESTIMADO: Permanente

ORDEM	AÇÕES PRIORITÁRIAS
I	Realizar Campanhas Educativas e de sensibilização à população quanto à importância de garantir o direito à educação por meio do Programa Busca Ativa Escolar durante a período de matrícula e todo o ano letivo.
II	Articular junto à Rede de Proteção - Sistema de Garantia de Direitos – SGD, na perspectiva intersetorial, a oferta de formação e qualificação para os professores em sua autonomia, na formulação e aplicação de proposta pedagógicas unificadas.
III	Promover diálogo e encontros formativos com profissionais que atuam diretamente com a Primeira Infância desde o início do ano letivo, na semana que antecede o início das aulas, e durante todo o ano nos sábados formação.
IV	Assegurar a infraestrutura das instituições de acordo com os Parâmetros e dos Indicadores de Qualidade do Ministério da Educação, observando os critérios de acessibilidade e inclusão encontrados no desenho universal, elaborado com base na Lei de Acessibilidade - Decreto lei

13

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	5.296 de 2 de dezembro de 2004, bem como a promoção de igualdade de oportunidade às crianças com deficiências, garantindo o direito ao apoio pedagógico.
V	Garantir o acesso e a permanência de crianças de 0 a 6 anos ao atendimento em Creches e Pré-escola da Rede Municipal de ensino, de acordo com a necessidade, e com base em planejamento e ações.
VI	Disponibilizar apoio Psicossocial aos alunos, considerando seus diversos aspectos (cognitivo, emocional, sensorial, social, etc.) com o objetivo de promover o desenvolvimento integral e melhorar o processo de ensino e aprendizagem por meio da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.'

14

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3- SETOR RESPONSÁVEL – CULTURA E ESPORTE/LAZER:

"Os saberes e fazeres característicos de um determinado lugar vão além das manifestações artísticas e dos eventos. O sentido de pertencimento a um grupo, comunidade, povo ou lugar, se dá desde os primeiros anos de vida e favorece o sentido de pertencer e da singularidade através de possibilidades de observação, experimentação e invenção. O desenvolvimento do sentido de pertencimento de uma criança em seus primeiros anos devida e da maior importância" – PMPI – Rio de Janeiro

A Secretaria de Cultura reconhece a importância dos espaços públicos de convivência como ambientes promotores de pertencimento e interação comunitária. Contudo, a construção, ampliação e manutenção de praças e jardins não são de competência direta desta pasta, estando sob a responsabilidade de outras secretarias municipais. Ainda assim, a Cultura tem buscado utilizar esses espaços, quando disponíveis, para promover atividades artísticas, educativas e culturais que estimulem o uso coletivo e criativo desses ambientes pela população.

No ano de 2025, a gestão municipal promoveu diversos festivais culturais com o objetivo de valorizar a identidade local e incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens. Entre as principais ações, destacou-se o I JUVINN – Festival da Juventude de Itabaianinha, realizado em agosto, que contou com apresentações artísticas, shows de calouros e palestras voltadas ao público jovem.

Em outubro, foi realizado um grande evento cultural de três dias na Praça do Tamarindo, marco zero do município, reunindo artistas locais em apresentações de música, literatura, artes visuais e exposições.

Além disso, em parceria com a Secretaria de Educação, a Cultura participou do Educa Flix, um festival de cinema na praça que exibiu produções realizadas por crianças e adolescentes das escolas municipais, promovendo o protagonismo estudantil e a formação cultural desde a infância.

15

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para o ano de 2026, já está sendo planejado um calendário ampliado de eventos voltados especificamente ao público infantil e juvenil, fortalecendo a inserção e a participação ativa das novas gerações nas atividades culturais do município.

A gestão municipal, por meio da Secretaria de Esportes, vem ampliando significativamente as ações voltadas às práticas esportivas seguras e educativas para crianças e adolescentes. Foi criado um calendário diversificado de eventos esportivos que contempla meninos e meninas em diferentes faixas etárias, com o objetivo de promover inclusão, disciplina e desenvolvimento cognitivo.

Dentre as iniciativas, destaca-se a expansão das turmas de Judô, com aulas voltadas especialmente para o público infantil, priorizando o aprendizado técnico aliado aos valores do respeito, foco e cooperação.

Durante o ano de 2025, a Secretaria de Cultura realizou importantes avanços na Biblioteca Pública Municipal, com a contratação de um estagiário de História para auxiliar no atendimento às crianças e adolescentes, especialmente no incentivo à leitura e na orientação sobre o acervo. O espaço recebeu novos livros e passou por melhorias estruturais, incluindo ambiente climatizado e iluminação adequada para estudo e leitura.

A Casa de Cultura também se mantém como ponto de encontro e aprendizado, oferecendo ambiente acessível e acolhedor para estudos e atividades culturais.

Para 2026, está em desenvolvimento um planejamento voltado à ampliação das ações direcionadas às crianças e adolescentes, com novas atividades culturais e educativas que estimulem o hábito da leitura, o acesso à arte e a integração familiar através da cultura.

3.1 – OBJETIVO: Ofertar espaços de Cultura, Esporte e Lazer para as crianças de 0 a 6 anos.

3.2 TEMPO ESTIMADO: Permanente

ORDEM	AÇÕES PRIORITÁRIAS
I.	Criação de festivais para valorização das iniciativas culturais local evidenciando a primeira infância e a sua identidade artística cultural de maneira específica
II.	Considerar o clico de vida da criança na primeira infância na sua

16

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	iniciação das práticas esportivas, levando em conta o seu desenvolvimento esportivo cognitivo sem atividades prejudiciais
III.	Ofertar e organizar espaços de cultura como biblioteca, casa de cultura brinquedotecas, entre outros com acervos e atendimento especialmente voltados para a primeira infância e seus familiares
IV.	Ampliação do número de espaços de circulação abertos e seguros, como praças, jardins, onde se possa dar o sentido da convivência com o natural, com a localidade no sentido de pertencimento e com as várias faixas etárias, em todos os bairros do município

17

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4 - SETOR RESPONSÁVEL – ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COMBATE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA:

'Crianças pequenas estão expostas a níveis inaceitáveis de violência e estresse em Itabaianinha, principalmente aquelas que vivem em contexto de alta vulnerabilidade, como por exemplo, em bairros e povoados mais pobres. A violência tem profundo impacto no desenvolvimento físico e emocional das crianças, além de representar custos sociais e econômicos para o município'

5.1 – OBJETIVO: Garantir proteção social básica e especial de média e alta complexidade a criança de 0 a 06 anos

ORDEM	AÇÕES PRIORITÁRIAS	TEMPO ESTIMADO:
I.	Realizar ações de educação permanente para os membros do Conselho Tutelar a fim de qualificar a formação profissional dos mesmos.	Para ser realizado a cada dois anos.
II.	Promover ações e serviços de enfrentamento à violência e de segurança pública para toda a rede de proteção social, priorizando a primeira infância.	Para ser realizado entre 2026 à 2030
III.	Fomentar ações especializadas de cuidado e proteção social de forma articulada com toda a rede que garantam os direitos sociais das crianças em situação de vulnerabilidade, em situação, atípicas e outras situações de risco social.	Para ser realizado entre 2026 à 2031
IV.	Implementar Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS que atuam direta e indireta com crianças na primeira infância objetivando a qualificação profissional e a qualidade na oferta dos serviços.	Para ser realizado preferencialmente a cada ano.
V.	Garantir ações e serviços voltados às famílias e às comunidades para o cuidado das crianças, tendo em vista seu desenvolvimento integral e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária	Para ser realizado entre 2026 à 2034
VI.	Executar a Semana do Bebê e da Gestante como estratégia de mobilização social pela primeira infância objetivando assegurar a atenção adequada a criança e a gestante garantindo o direito a sobrevivência e ao desenvolvimento infantil.	Para ser realizado a anualmente.

18

ATO

ESTADO SERGIPE
MUNICÍPIO ITABAIANINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5 – SETOR RESPONSAVEL – OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO:

'Bairros seguros e interessantes são os primeiros lugares explorados pelas crianças através pelas crianças, através dos quais elas descobrem o mundo, o passeio pelo lugar onde mora, onde brinca com a liberdade e a socialização com os seus amigos e família são atividades essenciais para o grupo social da infância na medida em que realizam esses passeios, elas vão ocupando os espaços urbanos dando visibilidade à suas presenças na cidade' –

7.1 – OBJETIVO: Garantir uma infraestrutura, transporte e trânsito seguro, justo e democrático para crianças e adolescentes.

7.2 - TEMPO ESTIMADO: Permanente

ORDEM	AÇÕES PRIORITÁRIAS
I.	Garantir a acessibilidade das crianças com deficiência nos espações públicos
II.	Garantir transporte publico de qualidade e seguro adequado às especificidades das crianças na primeira infância
III.	Garantir a segurança nos bairros e nas periferias do município instalando placas de trânsito, melhorando de iluminação das ruas e a qualidade das calcadas, próximo aos espaços de circulação de crianças
IV.	Implantar nas escolas o projeto educativo de trânsito, comtemplando mensamente uma ação educativa em cada escola, mostrando as crianças a importância das boas praticas no trânsito, estimulando a formação de cidadãos responsáveis "Projeto Circuito de Trânsito Infantil

Aprovado pela Resolução CMDCA 008/2025

Gilmar Correia da Conceição

Gilmar Correia da Conceição
Presidente do CMDCA
Mandato 2025/2026

19

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL: